

## PORTARIA N. 0483 DE 1º DE JULHO DE 2019.

O Instituto de Previdência de Itabira – Itabiraprev, através do Diretor-Presidente e do Diretor do Departamento de Benefícios, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos arts. 8º, inciso XXI e 12, inciso IX, respectivamente, da Lei Municipal nº 4.799, de 16 de abril de 2015, publicada no dia 23 de abril de 2015, revisa o valor do benefício previsto na Portaria nº 0474, de 04 de junho de 2019, que “Concede Aposentadora Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição de Professor (a) / Especial do Magistério, com Proventos Integrais”, à servidora **MARIA GLÓRIA PESSOA DE MOURA, matrícula 5067-9/1**. Os proventos passam a ser R\$ 3.633,85 (três mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos) com fundamento legal na Lei 5.126, de 17 de maio de 2019, que autoriza a revisão geral anual dos vencimentos e salários dos servidores municipais.


**Os efeitos deste ato retroagem a 04 de junho de 2019.**

Itabira, 1º de julho de 2019.

*171º Ano da Emancipação Política do Município  
“Ano Municipal do Centenário de Luiz Menezes”*



**RÔMULO DRUMOND DO CARMO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS  
ITABIRAPREV



**EDUARDO CÁSSIO PROCÓPIO**  
DIRETOR-PRESIDENTE  
ITABIRAPREV